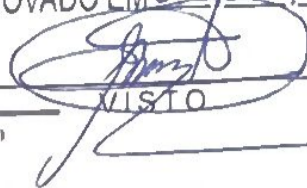




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
Casa Legislativa - Avenida da Liberdade

CNPJ: 04964530-0001-00 - Rua José Márcio de Souza - N. 208 - Centro - Fone (83) 34241080
E-mail: camara@camara.salgadinho.pb.gov.br - CEP: 58650-000 - Salgadinho - PB

APROVADO EM 22.05.25


VISTO

PROJETO DE LEI Nº 453/2025

de 21 de Maio de 2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de recebimento e protocolo de documentos de solicitação de serviços nas secretarias municipais e dá outras providências.”

O Vereador LEANDRO FRANCISCO DA SILVA no uso de suas Atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que encaminha para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto De Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as secretarias do Poder Executivo Municipal ficam obrigadas a **receber, protocolar e fornecer comprovante de recebimento** de todo e qualquer documento de solicitação de serviço apresentado por cidadãos, entidades ou demais interessados.

Art. 2º O protocolo de recebimento deverá conter:
I – número do protocolo;
II – data e hora do recebimento;
III – identificação da secretaria recebedora;
IV – nome e assinatura do responsável pelo recebimento.

Art. 3º É vedado ao servidor ou secretário recusar-se a receber documento de solicitação de serviço, sob qualquer justificativa, desde que o pedido esteja formalmente apresentado por escrito.

Art. 4º O não cumprimento desta Lei por parte dos responsáveis poderá acarretar sanções administrativas, conforme a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgadinho-Pb, 21 de maio de 2025


LEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Vereador autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir **transparência** aos cidadãos que procuram os órgãos públicos municipais para solicitar serviços. Ao tornar obrigatório o recebimento e protocolo de documentos nas secretarias, evita-se o descaso, a perda de pedidos e assegura-se o direito do munícipe de acompanhar sua solicitação. Essa medida fortalece a confiança da população na gestão pública e **valoriza o princípio da eficiência e da legalidade** no serviço público.

Salgadinho-Pb, 21 de maio de 2025

Leandro Francisco da Silva
LEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Vereador autor